ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024
Quinta, 15 de outubro de 2026 | VOL: 4 | Nº 940

Índice

Secretaria Legislativa 2
REQUERIMENTO 2
REQUERIMENTO Nº 004/2026 - CMSPAB - Antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028. Em conformidade com a Emenda à Lei orgânica n° 001/2022. 2

Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 004/2026 - CMSPAB - Antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028. Em conformidade com a Emenda à Lei orgânica n° 001/2022.

Os vereadores abaixo subscritos, integrantes da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com fundamento no art. 15, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 19 de setembro de 2022, vêm requerer a ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027–2028, para realização no dia 19 de Outubro de 2026, às 19:00 horas, mediante aprovação do Plenário e observância das regras aplicáveis.

DA JUSTIFICATIVA

A Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 autoriza expressamente a antecipação da eleição para renovação da Mesa Diretora, mediante requerimento apresentado por um terço dos membros da Câmara e aprovação pelo Plenário, preservando a posse dos eleitos em 1º de janeiro.

Considerando que esta Câmara Municipal possui nove vereadores, o presente requerimento é subscrito por três membros, atendendo ao requisito de iniciativa previsto na Lei Orgânica.

Propõe-se a realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028 no dia 19 de outubro de 2026, mantendo-se a posse dos eleitos em 1º de janeiro de 2027, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2022.

A data proposta observa o parâmetro temporal adotado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 7.753/ES, Rel. Min. Cristiano Zanin, Tribunal Pleno, que, ao examinar a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, estabeleceu que o pleito para o segundo biênio deve ocorrer a partir de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, em respeito aos critérios de contemporaneidade e razoabilidade.

A antecipação permitirá organizar a transição administrativa, planejar os trabalhos legislativos e assegurar a continuidade das atividades institucionais, preservando integralmente o mandato da atual Mesa Diretora até 31 de dezembro de 2026.

A realização do pleito deverá assegurar publicidade, igualdade de participação entre os vereadores e cumprimento das regras vigentes sobre convocação, registro de candidaturas, elegibilidade, votação e proclamação do resultado.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requerem:

I — O recebimento e a inclusão deste requerimento na pauta do Plenário, observadas as formalidades regimentais;

II — A aprovação da antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028, na data e no horário indicados, observando-se o quórum previsto no art. 15, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, com registro nominal dos votos e do número de vereadores presentes na ata;

III — A juntada da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e da comprovação de sua publicação oficial ao procedimento;

IV — Após a aprovação, a expedição e a publicação, pela Presidência, do ato de convocação da eleição, com ciência a todos os vereadores e indicação dos prazos e das condições para registro das candidaturas, conforme as normas vigentes;

V — A realização da eleição com observância dos requisitos de elegibilidade, dos limites de recondução, do quórum e da forma de votação aplicáveis, assegurando-se igualdade de condições aos interessados;

VI — O registro dos trabalhos e do resultado em ata, com a publicação do ato correspondente;

VII — A manutenção da posse dos eleitos em 1º de janeiro de 2027, para mandato até 31 de dezembro de 2028, sem antecipação da posse ou redução do mandato da atual Mesa Diretora.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

São Pedro da Água Branca/MA, 08 de Outubro de 2026.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Vereador — Presidente da Câmara Municipal

ROMÁRIO GOMES LIMA
Vereador — 1º Secretário

ANTÔNIA LUSILENE SOUZA ALMEIDA
Vereadora — 2ª Secretária

Publicado por: Ricardo A. Peixoto
Técnico Legislativo
Código identificador: $pG5F9MUn9et

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 15/10/2026